

RESOLUÇÃO Nº 82/2024/CMDCA.

Aprova e torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Palhoça para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, e por deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 388ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, e tornar público, o calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palhoça/SC, para o exercício de 2025, assegurada a participação da comunidade.

Art. 2º- As Reuniões Ordinárias ocorrerão, preferencialmente, na última terça-feira de cada mês, conforme o cronograma abaixo:

MESES	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	25	14h
MARÇO	25	14h
ABRIL	29	14h
MAIO	27	14h
JUNHO	24	14h
JULHO	29	14h
AGOSTO	26	14h
SETEMBRO	30	14h
OUTUBRO	28	14h
NOVEMBRO	25	14h
DEZEMBRO	A definir	14h

§1º Coincidindo a data da Reunião Ordinária com feriado, ponto facultativo, recesso, data comemorativa ou evento, poderá a reunião ser realizada em outra data, previamente comunicada aos membros do CMDCA.

Palhoça, 17 de dezembro de 2024.

Everton Carlos Mathias
Presidente do CMDCA/Palhoça